

DECRETO Nº. 14.456/11
DE 07 DE JANEIRO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita, constituída de benfeitorias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, constituída de benfeitorias, que consta pertencer a GERALDO MOURA e outros, destinada à implantação de ESTACIONAMENTO PÚBLICO, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Matrícula 5441.
- 02 - PROPRIEDADE: - Geraldo Moura e outros.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua José de Alencar - Vila Santa Luzia.
- 04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a Rua José de Alencar (antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil) e propriedade de Maria Candida Leite de Castro.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular, com declividade, sem vegetação e com benfeitorias, ou seja, um abrigo fixo com 10,01m² e uma construção em alvenaria com 84,22m².
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede de frente 9,40m de extensão, confrontando com a Rua José de Alencar (antigo leito da Estrada de Ferro da Central do Brasil); 9,40m nos fundos, confrontando com a propriedade de Maria Candida Leite de Castro, do lado direito de quem do imóvel olha a rua de situação mede 16,50m, confrontando com a propriedade de Maria Candida Leite de Castro e do lado esquerdo mede 16,50m de extensão, confrontando com a propriedade de Evaristo de Melo Rosa, fechando assim o perímetro.
- 07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 155,10m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 76541-4/10.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus; e


d) certidão negativa de débitos municipais.


Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

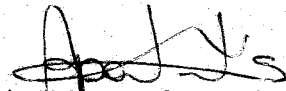
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de janeiro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

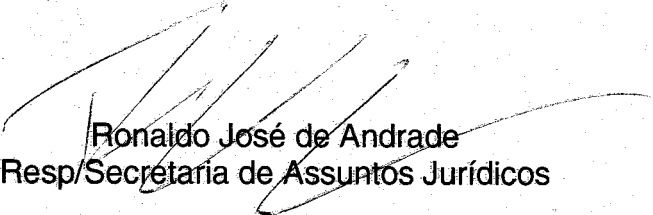

Augusta Nanami Hayashi
Resp/Secretaria de Administração


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretária de Planejamento Urbano


Aparecida Venância do Nascimento
Resp/Secretaria de Obras

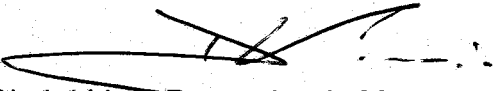
Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

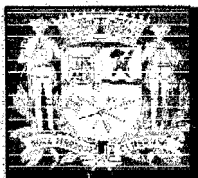


Ronaldo José de Andrade
Resp/Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e
onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Da Área da Matrícula 5441 a ser desapropriada

01- IMÓVEL :- Matrícula 5441

02 - PROPRIEDADE :- Geraldo Moura e Outros

03 - LOCALIZAÇÃO :- Rua José de Alencar -Vila Santa Luzia

04 - SITUAÇÃO :- A área de terra está situada entre a Rua José Alencar (antigo leito da E.F.C.B) e Propriedade de Maria Candida Leite Castro.

5 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO :- Formato regular, com declividade,sem vegetação e com benfeitorias, ou seja, um abrigo fixo (10,01m²) e uma construção em alvenaria(84,22m²).

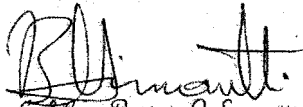
06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES :- Mede de frente 9,40m de extensão confrontando com a Rua José de Alencar (Antigo leito da E.F.C.B); 9,40m nos fundos confrontando com a Propriedade de Maria Candida Leite Castro, do lado direito de quem do imóvel olha a rua de situação mede 16,50m confrontando com a Propriedade de Maria Candida Leite de Castro e do lado esquerdo mede 16,50m de extensão confrontando com a Propriedade de Evaristo de Melo Rosa, fechando assim o perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

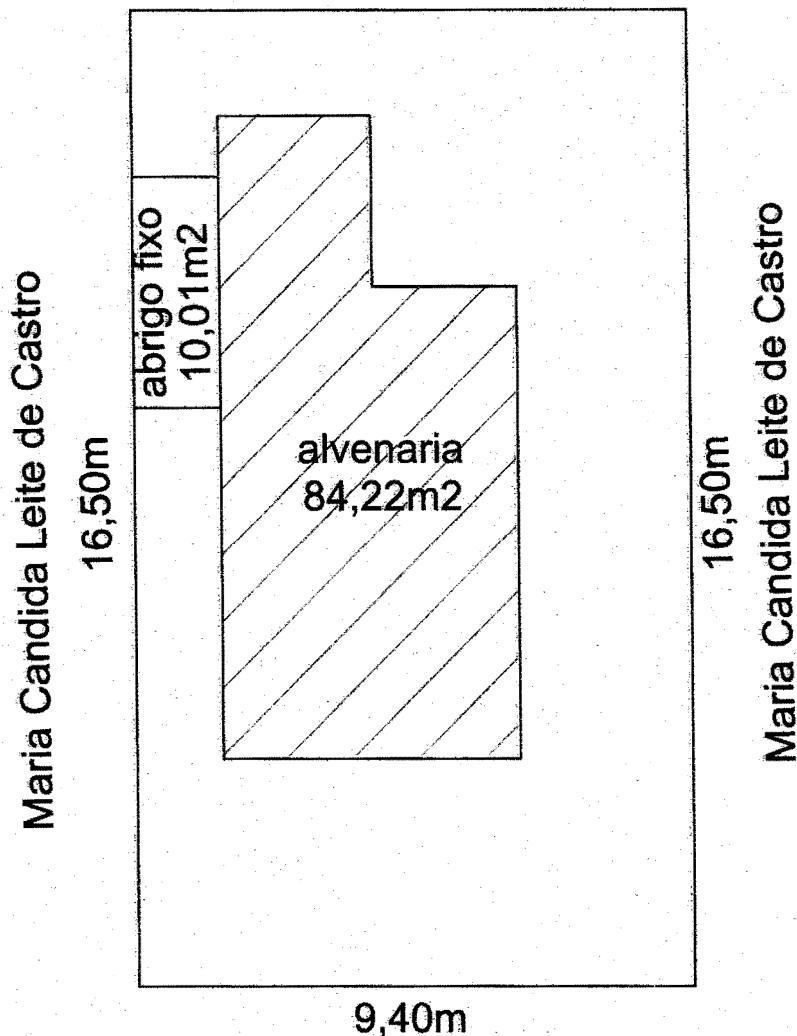
07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro descrito perfaz uma área de uma área de 155,10m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 14 de Agosto de 2010.


Eng.º *João Baptista Q. Simonetti*
Eng.º Carlos Benedito Carnevalli
Monitor

Eng.º Claudio Henrique Miragaia Mendes
Chefe de Divisão de Infra-estrutura

Maria Candida Leite de Castro
Fundos



9,40m
Rua José de Alencar
Antigo leito da estrada de ferro Central do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS

título/assunto		ÁREA DA MATRÍCULA 5441 A SER DESAPROPRIADA. PROPRIEDADE GERALDO MOURA E OUTROS ÁREA DO TERRENO : 155,10m ²	
local		Rua José de Alencar – Vila Santa Luzia	
Levantamento	Caderneta	processo/expediente	folha
MATRÍCULA		76541-4/2010	Única
Cálculo/Projeto	Escala	arquivocad	arquivo
Viviane	s/escala	V.Stª Luzia_Geraldo Moura	
Desenho	Data	Monitor de Cálculo	Monitor de Campo
Viviane	14/08/2010	Engª <i>[Signature]</i> Cárlos Benedito da Silva	Engª Valtecídes dos S. Malta
Chefe de Divisão de Infraestrutura		Diretor de Departamento	
Engª Claudio Henrique Miragaia Mendes		Engª Aparecida Venância do Nascimento	
		Engª Flávia Di B. Pitombo	